

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO

Solicita a declaração de prejudicialidade do projeto de lei nº 8.510, de 2017, cujo objeto consiste na modificação de lei já revogada.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) solicito seja declarada a prejudicialidade do projeto de lei nº 8.510, de 2017, pelas razões expostas a seguir:

- 1) Cuida-se de projeto de lei de autoria da ilustre Deputada Norma Ayub, que tem por objetivo tornar obrigatório o uso do registro de preços na aquisição de medicamentos e insumos clínicos e hospitalares descartáveis por unidades do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2) Designado relator da proposição, verifiquei que tanto o próprio projeto, quanto as emendas substitutivas das comissões de mérito – a então Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) – propõem alterações na Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), já revogada;
- 3) Embora parte da Lei nº 8666, de 1993, tenha vigorado simultaneamente com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021) durante certo período, o antigo diploma foi definitivamente revogado no final do ano de 2023.



* C D 2 4 9 2 2 8 3 4 8 0 0 *

Convém registrar que embasa este requerimento o entendimento exposto na Questão de Ordem nº 608/2005, da qual transcrevemos o seguinte excerto:

Há duas hipóteses genéricas de prejudicialidade. A primeira, prevista no art. 164, inciso I, do RICD, refere-se à perda de oportunidade para a deliberação da proposição. Tome-se, como exemplo, dentre outros, o caso de projeto que propõe determinada providência a ser aplicada no ano anterior ou de projeto que se refere a lei já revogada.

Assim, com fundamento no art. 164, I, do Regimento Interno desta Casa, na qualidade de relator da matéria nesta Comissão, requeiro a V. Exa. a **declaração de prejudicialidade do projeto de lei nº 8.510, de 2017.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

2024-4692



* C D 2 4 9 2 2 8 3 4 4 8 0 0 *

